



Projeto de Lei nº. 02, de \_\_\_\_ de janeiro 2019 de 2019.

“Revoga Lei Municipal nº. 2.548, de 04 de junho de 2013, e dá outras providências”.

A Prefeita do Município de Guanhães, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica revogada a Lei Municipal nº. 2.548, de 04 de junho de 2013 que “Autoriza o Poder Executivo a conceder gratificação para servidores da rede pública municipal, e dá outras providências”.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guanhães, 03 de dezembro de 2019.

*uuu*  
Doris Campos Coelho  
Prefeita Municipal



## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente  
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Encaminho à Vossas Excelências o Projeto de Lei que **“Revoga Lei Municipal nº. 2.548, de 04 de junho de 2013, e dá outras providências”**.

A revogação da referida Lei faz-se necessária, em virtude do acórdão proferido em sessão de julgamentos realizada pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, encaminhado ao Executivo Municipal através do ofício nº. 3.080/2019 (Doc. Anexo), referente à Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI Nº. 1.0000.18.089848-8/000.

Desta forma, apresento este projeto de lei para ser apreciado pelos nobres vereadores desta Egrégia Casa Legislativa em regime de urgência.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Guanhães, 03 de dezembro de 2019.

31/12/2019

*anu*  
Dóris Campos Coelho  
Prefeita Municipal